

L E I Nº 5/71

SUMULA: Adota para os Funcionários do Executivo Municipal de Capanema, no que for aplicável, a Lei Estadual nº 6.174, de 16 / de Novembro de 1970.

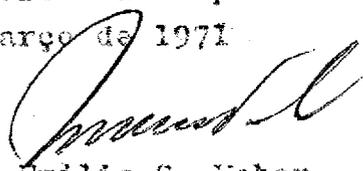
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente,

L E I

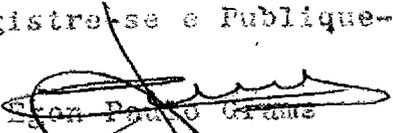
Art. 1º - Fica adotado, no que for aplicável, para os Funcionários desta Prefeitura Municipal, a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de Novembro de 1970, a qual estabelece o regime jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 1971

  
Dr. Emilio S. Weber  
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se

  
Jean Paulo Grams  
Secretário